



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

JESSYCA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

**DENÚNCIAS ENTRE PAREDES, PARENTES E PRESENTES: AS QUATRO
GERAÇÕES DA FAMÍLIA DE BRANCA DIAS QUE ESTEVE PRESENTE NO
TRIBUNAL DO SANTO OFÍCIO.**

RECIFE

2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO EM HISTÓRIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

JESSYCA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

**DENÚNCIAS ENTRE PAREDES, PARENTES E PRESENTES: AS QUATRO
GERAÇÕES DA FAMÍLIA DE BRANCA DIAS QUE ESTEVE PRESENTE NO
TRIBUNAL DO SANTO OFÍCIO.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento do Curso de História da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, como requisito para a obtenção do título de bacharel em História.

Orientador:

RECIFE

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Silva, Jessyca Maria da conceição

DENÚNCIAS ENTRE PAREDES, PARENTES E PRESENTES:
AS QUATRO GERAÇÕES DA FAMÍLIA DE BRANCA DIAS QUE
ESTEVE PRESENTE NO TRIBUNAL DO SANTO OFÍCIO / Jessyca
Maria da Conceição Silva. - Recife, 2022.

45

Orientador(a): George Félix Cabral de Souza

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade
Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas,
História - Bacharelado, 2022.

1. Inquisição. 2. Tribunal do Santo Ofício . 3. Branca Dias . 4.
Inquisição em Pernambuco. I. Souza, George Félix Cabral de.
(Orientação). II. Título.

900 CDD (22.ed.)

JESSYCA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

**DENÚNCIAS ENTRE PAREDES, PARENTES E PRESENTES: AS QUATRO
GERAÇÕES DA FAMÍLIA DE BRANCA DIAS QUE ESTEVE PRESENTE NO
TRIBUNAL DO SANTO OFÍCIO.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de História da
Universidade Federal de Pernambuco,
Centro de Filosofia e Ciências Humanas,
como requisito para a obtenção do título
de bacharel em História.

Aprovado em: 04 de julho de 2022.

BANCA EXAMINADORA

Profº. Dr. George Félix Cabral de Souza

Profº. Dr.

Profº. Dr.

AGRADECIMENTOS

Dedico este trabalho ao meu Deus, que sem ele e minha fé, não seria nada. Quero agradecer ao meu avô materno, já falecido, por ter me criado e cuidado de mim da melhor forma possível. Quero agradecer a minha mãe, por sempre estar do meu lado mesmo quando tudo dá errado.

Em especial, quero agradecer ao Professor George Cabral, por ter disponibilizado seu tempo e paciência para me auxiliar neste trabalho.

RESUMO

Esta pesquisa apresenta a família de Branca Dias que em quatro gerações: avó, mãe, filhas e netas, foram parar no Tribunal do Santo Ofício por acusações de práticas judaicas. Esse trabalho foi feito baseado nas análises referentes as acusações, qual o grau de proximidade entre as pessoas acusadas e as denunciantes, além de abordar quais possíveis motivos os parentes e os presentes na vida dos acusados os levaram a testemunhar contra eles. Como uma cadeia de informações, onde por meio de uma denúncia a Inquisição encontrava outros culpados.

Palavras-chave: Inquisição. Branca Dias. Cristãos-novos.

ABSTRACT

This research presents Branca Dias' family who, in four generations: grandmother, mother, daughters and granddaughters, ended up in the Holy Office Court on charges of Jewish practices. This work was based on the analysis of the accusations, the degree of proximity between the accused and the complainants, in addition to addressing what possible reasons the relatives and those present in the lives of the accused led them to testify against them. As a chain of information, where through a denunciation the Inquisition found other culprits.

Keywords: Inquisition. Branca Dias. New Christians.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
ACUSAÇÕES DIRECIONADAS À BRANCA DIAS AINDA EM PORTUGAL.....	14
DENÚNCIAS CONTRA BRANCA DIAS EM PERNAMBUCO.....	15
BRITES OU BEATRIZ FERNANDES NA INQUISIÇÃO: DENÚNCIAS E PENAS.....	29
MÃE E FILHAS NO TRIBUNAL DO SANTO OFÍCIO: ANDRESSA JORGE, MARIA DE SOUSA E BEATRIZ DE SOUSA.....	35
AS FILHAS DE FILIPA DE PAZ NA INQUISIÇÃO: ANA DA COSTA ARRUDA E CATARINA FAVELA.....	39
CONCLUSÃO.....	41
FONTES.....	44
BIBLIOGRAFIA.....	45

INTRODUÇÃO

No fim do primeiro século da colonização em terras brasilienses, esteve presente o primeiro visitador enviado pelo Santo Ofício, Heitor Furtado de Mendonça, estando ele na Bahia em 1591, indo a Pernambuco em 1593, com intuito de recolher evidências de práticas religiosas não condizentes com a Santa Fé Católica, além de tudo que pudesse se enquadrar nos delitos citados pelo Santo Ofício, sendo esses delitos realizados por cristãos novos (judaizantes ou não), feiticeiros, bígamos, sodomitas, padres solicitadores, etc. (FEITLER, 2007, p.11) Essa visita era de suma importância já que o Brasil era uma terra que tinha uma grande quantidade de cristãos novos (com número grande desses habitantes principalmente em Pernambuco) e degradados, sendo uns que vieram pela opção de ficar distante do reino, já que é normal querer fugir de uma Instituição que "(...) perseguiu, torturou, puniu homens e mulheres de todas as classes sociais e de todas as idades..." (NOVINSKY, 2007, p. 8) a fim de fugir dos olhares da Inquisição e outros que foram condenados a sair de seu lar para habitar em terras desconhecidas, já que o degredo era uma forma "de limpar o reino e ao mesmo tempo, fortalecê-lo"¹.

A existência do Monitório de 1536, que era uma lista daquilo que não era condizente com as práticas aceitas pela fé católica, servia para conscientizar a população dos atos que não deviam ser feitos e outrossim, observar se essas práticas eram realizadas por outros². Essas evidências de práticas fora do padrão católico estavam bastante visíveis aos moradores da América Portuguesa e seus vizinhos, pois abordar sobre uma privacidade como é conhecida hoje, na América Portuguesa, é de certo modo difícil e se pode evidenciar o quanto a privacidade não era tão privada assim em Denúncias e Confissões de Pernambuco 1593 - 1595:

¹ PIERONI, Geraldo. Banidos : a inquisição e a lista dos cristãos-novos condenados a viver no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. p.19.

² Ver em Carta Monitória 1536. Cópia Digitalizada. Fonte: Arquivo Digital do Arquivo Histórico Judaico de Pernambuco.

(...) onde as casas contíguas umas às outras em Olinda permitiam que se visse e ouvisse numa o que passava na casa vizinha. (MELLO, 1984, p.16)

Exceto quando as pessoas residiam em engenhos mais distanciados, e isso não era o suficiente para viver distante do olhar alheio e seus julgamentos, já que até nos lugares mais distantes havia nas proximidades uma capela e um padre, zelando pela fé daquela população.

Tudo se tornava passível de observação alheia, não apenas quando você tinha suspeitas de ter sido degradado de Portugal ou fugido da Inquisição. Casos de pessoas até com condições monetárias muito boas era alvo de observação alheia, essas observações poderiam ser feitas tanto por pessoas que estavam dentro da casa ou mesmo fora, como aborda Ronaldo Vainfas "Casas coloniais fossem grande ou pequenas, estavam abertas aos olhares e ouvidos alheios, e os assuntos particulares eram ou podiam ser, com frequência, assuntos de conhecimento geral" (VAINFAS, 1997. p. 226- 227). Um arquétipo disso foi o caso de João Nunes de Teixeira, onde estima-se que ele tinha uma das maiores fortunas existentes em Pernambuco nos últimos anos do século XVI. (MELLO, 1989, p.51) Mesmo com essa fortuna e sendo muito estimado, não deixou de se envolver em especulações sobre sua fé por pessoas próximas, ainda em terras baianas, o visitador já tinha notícias referente a João Nunes de alguns moradores pernambucanos que no momento se encontravam de passagem por lá "sobre um homem de Olinda, rico, cristão-novo que cometera desrespeito grave à uma imagem sagrada". (MELLO, 1989, p.52) Para se ter noção da observação alheia, muitos que deram depoimentos referente a João Nunes observou que ele tinha costume de andar normalmente todo mal vestido, com roupas "rotas e safadas" mesmo tendo grandes possessões, porém, em certas ocasiões especiais apareceu muito bem vestido bem com "roupa de festa, com calções e jibão de cetim". (MELLO, 1989, p.53) Além de repararem sobre vestimentas, a ida às missas e se havia troca de roupas de cama, se aos sábados costumavam usar roupas novas e de festa, se trabalhava na sexta e fazia todo o serviço de casa nesse dia, para não trabalhar no sábado, há casos de se observar se até carne de porco comia. Todas essas observações eram feitas por

criados, pessoas que iam trabalhar de forma temporária na residência do réu, como foi o caso de João Nunes de Teixeira, onde o pedreiro afirma ter achado "um crucifixo posto no lugar onde ia se urinar e fazia suas necessidades" (MELLO, 1989, p.70), pessoas que frequentavam a casa ou até mesmo por questões do trabalho, como no caso de Branca Dias que era professora de meninas e essas mesmas alunas a denunciou ao Inquisidor que soube do caso de sua família e suas possíveis práticas judaicas.

Os olhares e julgamentos alheios eram necessários para o Santo Ofício, já que o mesmo contava com "ajuda" que ia além de seu clérigo e agentes operantes nas visitas, essa ajuda era vinda de vizinhos e familiares que deviam denunciar tudo aquilo que não é correto diante da Santa Fé Católica, a fim de se extinguir tais atos pecaminosos. Essa "ajuda" era obtida por métodos de influenciar as pessoas, a fim de que elas fizessem seu dever de bons cristãos denunciando seus conhecidos, vizinhos e até mesmo, familiares. (FEITLER, 2007, p.157-159) Nos sermões que o visitador realizavam, solicitavam que todos, sem exceção se confessassem e falasse sobre outras pessoas com práticas contrárias à fé católica para "se reconciliarem de seus erros e ajudarem ao tribunal a Zelar pela saúde espiritual da sociedade."³ Porém, não eram todos que iam fazer suas confissões e denúncias que seus testemunhos seriam validados pelo agente inquisitorial, pois para realizar denúncias sobre seu próximo, na inquirição, o comissário da inquisição⁴ escrevia a próprio punho sobre a fé que devia dar ao testemunho de quem fez as denúncias, geralmente era solicitado que as informações fossem dadas por cristãos velhos. (MELLO, 1989, p. 143)

Essas denúncias deviam ser feitas tanto nas visitas realizadas quando se era solicitado depoimentos acerca dos réus ou de livre espontânea vontade, que tomassem iniciativa para transmitir aos inquisidores ou que tais denúncias

³ MONTEIRO, Alex Silva. *A Heresia dos Anjos: a infância na Inquisição Portuguesa nos séculos XVI, XVII E XVIII*. Alex Silva. - 2005. 212 f. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal Fluminense.p. 120.

⁴ Os comissários da Inquisição eram agentes ou pretendentes selecionados para vigiar a população do seu distrito e manter os inquisidores informados por carta de tudo que surgisse contra a pureza da fé ou fosse acerca das questões inquisitoriais. Porém, no Brasil o primeiro comissário só surgiu em 1611 no Rio de Janeiro, chegando a Pernambuco em 1692 anterior a essa data, as informações eram obtidas através da visitação do inquisidor e das visitas do bispado, além da presença do clero local. FEITLER, Bruno *Nas malhas da consciência: Igreja e inquisição no Brasil:1640-1750*/Bruno Feitler. - São Paulo: Alameda: Phoebus, 2007. p. 75-94.

chegassem até ao agente inquisitorial, a fim de que o mesmo tomasse as medidas necessárias, mas as confissões feitas diante do Inquisidor, não eram no intuito de "confortar" e "perdoar", como aborda Anita Novinski em *Viver nos tempos da Inquisição*, e sim de buscar culpados que passassem pelos martírios do Tribunal. Assim, as denúncias feitas não só podiam levar a um acusado, mas a vários e outrossim, um réu também era importante para se achar outros possíveis futuros acusados de cometer delitos contra a Santa Fé, já que nessa cadeia de acusações, muitos dos denunciante apontavam possíveis acusados com medo de se tornar o próximo réu do Santo Ofício, assim como Angela Maia aborda que esse medo levava a homens e mulheres denunciar e apontar os seus próximos. (MAIA, 2003, p.53) E nessa rede de acusações, os cristãos novos estavam sempre na mira, já que *Nas Malhas da Consciência Igreja e Inquisição no Brasil* se pode notar a seriedade contra aos que tinham práticas judaicas.

Para que o crime da heresia e do judaísmo se extingam, e seja maior a glória de Deus nosso Senhor e aumento de nossa Santa fé Católica, e para que mais facilmente possa ser punido pelo tribunal do Santo Ofício o delinquente conforme os breves apostólicos concedidos à instância dos nossos Sereníssimos Reis e este sagrado tribunal, ordenamos e mandamos a todos os nossos súditos que tenham notícia de alguma pessoa herege, apóstata de nossa Fé ou judeu, ou seguir doutrina contrária àquela que ensina e professa a Santa Madre Igreja Romana, a denunciem logo ao tribunal do Santo Ofício no termo de seus editais, ainda sendo a culpa secreta como for interior [liv 5, tít I, § 886]. (FEITLER, 2007, p. 166)

Outrossim, sempre houve o combate excessivo desde os primórdios da instauração do Santo Ofício aos praticantes da fé mosaica que se encontravam no Reino, já que essa ação era oriunda da Igreja. E de repente, se viram obrigados a batizar-se e participarem de uma Igreja, ao qual pontua José Pedro Paiva e Giuseppe Marcocci em *História da Inquisição portuguesa (1536-1821)* "Foram coagidos a torna-se membros da Igreja, com a obrigação de observar seus preceitos." (MARCOCCI, PAIVA, 2013, p. 49-50), mesmo sem nenhuma instrução de como deveria seguir. Com a imposição do medo, os praticantes do judaísmo se

tornaram "pseudos-cristãos" como aborda Elias Lipiner, mas continuaram "prestando culto no seu íntimo a Lei velha." (LIPINER, 1977, p. 53).

Com isso, essa "Gente da Nação" como é titulado um dos trabalhos de José Antônio Gonsalves de Mello, sempre era alvo de maior observação principalmente se fosse sabido que viera do Reino degradado ou fugido da Inquisição. E esse foi o caso que muito se especulou quando Branca Dias viera para o Brasil encontrar seu marido que já residia em Pernambuco, Diogo Fernandes. Branca Dias já tinha histórico com o Santo Ofício e não somente ela, como sua família também já que fora denunciada pela própria mãe e uma irmã chamada Isabel, aos quais também tiveram processos junto a Inquisição. Conforme a documentação fornecida, a família de Branca dias esteve presente nos processos inquisitoriais durante quatro gerações, desde sua mãe, Violante Dias, e suas filhas e netos, podendo essa herança inquisitiva ter sido estendida a mais gerações, sendo necessário um estudo referente às futuras genealogias de Branca Dias, pois como aborda Yllan de Matos em sua tese de doutorado *A Inquisição contestada: críticos e críticas ao Santo Ofício português (1605-1681)* "Os inquisidores tentavam punir de forma exemplar com miséria e pauperização o réu condenado no crime de heresia e seus descendentes." (MATOS, 2013, p. 128) é notável o quanto a Inquisição buscava não só culpados, mas todos os familiares que pudesse incluir na Inquisição.

Então, para entender como uma família em 4 gerações esteve presente no Tribunal do Santo Ofício, por meio de denúncias feitas entre parentes e conhecidos, é necessário uma análise das denúncias, outrossim, quais foram os meios de se obterem essas denúncias onde José Antônio Gonsalves de Mello consegue ir além das denúncias em *Gente da Nação: Cristãos-novos e judeus em Pernambuco 1542-1654* analisando também, o processo inquisitorial das descendentes de Branca Dia sendo a principal fonte de análise das acusações e os motivos das denúncias.

ACUSAÇÕES DIRECIONADAS À BRANCA DIAS AINDA EM PORTUGAL.

A mãe de Branca Dias, Violante, cujo o número do processo é 5.775 no Arquivo Nacional Torre do Tombo (salientando que o número do processo não é o referente ao que o Santo Ofício registrou e sim no momento da catalogação no ANTT), foi acusada de práticas judaizantes juntamente com sua filha, Isabel Dias, sendo Violante e Isabel com data de início de seu depoimento no mesmo dia⁵, (ANTT, proc. 5.775, 5.775-1), sendo o resumo das acusações que ela (Branca Dias) sendo cristã batizada veio judaizar e apostatar da fé, dando honras aos sábados e obedecendo ritos judaicos. (MELLO, 1989, p. 119) Os processos referente a mãe e irmã de Branca Dias se tornam um pouco ilegível por conta de rasuras, não sendo possível verificar se sua parentela acusou as práticas de Branca de forma deliberada, ou se foi por meio de tormentos, que seriam no caso torturas, como mais posteriormente foi o que se ocorreu às suas netas e até bisnetas descendentes de Branca Dias, já que no tocante sobre Violante e seus depoimentos, só em agosto de 1543 denunciou sua filha Branca Dias também por práticas judaizantes, incluído até o seu marido, Diogo Fernandes. (MELLO, 1989, p. 121).

Para defender-se, Branca Dias informou que havia de 15 a 12 anos que era casada com seu esposo, Diogo Fernandes e que o mesmo era mercador, e quando ela não estava a vender, estava a fiar inclusive nos sábados e que em sua casa tinha criadas cristãs velhas e que elas preparavam toucinho para comer e mesmo com essa declaração, o inquisidor não aceitou já que fora sua própria família que a denunciou. Nesse tempo os processos inquisitoriais eram iniciados sem solicitação de segredo e Branca Dias ao saber que sua mãe e irmã a denunciou, declarou que sua mãe era sua inimiga capital por ter se casado sem sua benção e declarou que sua irmã era sem juízo. (MELLO, 1989, p. 120).

⁵ Referente à data, José Antônio Gonsalves de Mello, no livro *Gente da Nação*, p. 120-121, fala 21 de junho de 1543, na página do ANTT referente a apresentação do processo indica 21 de julho de 1543, isso tanto no processo de Violante Dias e Isabel Dias, tendo o arquivo sido bastante danificado, fica difícil de identificar. Posteriormente no mesmo parágrafo, é abordado outras datas de outros depoimentos datados de 22 e 31 de julho do mesmo ano. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Gente da Nação: Cristãos-novos e Judeus em Pernambuco 1542-1654*. Recife, Editora Massangana, 1989. p. 120-121.

Todas as declarações de Branca Dias foram invalidadas, dado o peso de quem a acusou de práticas judaicas, e sem ter como se livrar da possível condenação, confessou suas práticas judaicas ao qual por fim, o inquisidor aceitou e ela então pode fazer sua reconciliação com a Igreja e foi condenada a dois anos de prisão e a utilização de hábito penitencial. Branca Dias recorreu declarando as necessidades da sua família, que estava muito doente e seu marido não se encontrava em Portugal⁶, então solicitou poder tirar o hábito penitencial e ir cuidar da sua vida e seus filhos o que posteriormente conseguiu. Porém, no acordão foi de 9 de julho de 1545 foi solicitado que a mesma não saísse do reino e não há informações sobre a autorização da saída de Branca Dias da metrópole pela Santa Inquisição, o que leva a crer que alguns boatos posteriores dela ter saído fugida de Portugal seja verídico. (MELLO, 1989, p. 119-120)

DENÚNCIAS CONTRA BRANCA DIAS EM PERNAMBUCO

Com a primeira visita de um inquisidor oficial apenas em 1593, Branca Dias já havia falecido e mesmo assim houve acusações e denúncias referente a sua pessoa, isso porque mesmo falecido, o acusado poderia sofrer punições, seriam declarados hereges e apostatas e em consequência, seus corpos ou ossos seriam desenterrados e lançados fora das Igrejas e cemitérios eclesiásticos. Isso não ocorreu com Branca Dias, pelo menos referente a acusação de heresia, pois o arquivo do Santo Ofício não forneceu dados referente ao seu primeiro processo inquisitorial dos anos 1543-44 em Portugal. (MELLO, 1989. p. 135) E mesmo não tendo dados referentes das primeiras provas que existiam contra ela, o depoimento contra Branca Dias continuou sendo de interesse do inquisidor que estava na Capitania e as informações obtidas por Branca Dias e suas filhas foi o suficiente para novas acusações na família.

⁶ Diogo Fernandes já tinha ido para Pernambuco, construir um engenho na sesmaria concedida por Duarte Coelho. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Gente da Nação: Cristãos-novos e Judeus em Pernambuco 1542-1654*. Recife, Editora Massangana, 1989. p. 122.

A primeira acusação listada no livro *Denúncias e Confissões de Pernambuco - 1593-1596*, contra Branca Dias, foi a de Joanna Fernandes. Ela dizia ser cristã velha, natural da África, de mais ou menos cinquenta anos de idade e casada com Alvaro Gonçalves de Velludo, lavrador morador nesta vila abaixo da matriz. Começa sua denúncia informando que ela, quando tinha entre trinta e quatro ou trinta e cinco anos, ia aprender a coser e lavrar na casa de Branca Dias, cristã nova, que já era defunta, cujas filhas, Inês Fernandes, Guiomar Fernandes, mas já eram falecidas em 1593, porém eram jovens quando estava a aprender na casa de Branca Dias, às observando durante o tempo de um ano, notou que a dita Branca Dias guardava os sábados, dizendo ela:

(...) sendo de costume da ditta Branca Dias em todos os outros dias da semana fiar algodão e andar vestida do seu vestido da semana (...) nos sabbados de todo o ditto anno que em huma casa aprendeo, não fiar nunca e vio que nos dittos sabbados pella menhaã se vestia com camisa lavada e apertava a cabeça com seu toucado lavado e vestia nelles ho melhor vestido que tinha que era huma saia azul clara que ella tinha de festa a qual não costumava a sair nos dias da semana (...) (MENDONÇA, 1984, p. 31)

E com essas informações temos noção do quanto a vida privada alheia era muito observada, levando em considerações até os mínimos detalhes e quando já se era sabido que tinha acusações de algum delito, poderia haver uma observancia maior das pessoas próximas a fim de verificar se aquela suspeita realmente poderia ser verídica. Isso porque a testemunha informa que ouviu dizer que tanto a Branca Dias, seu esposo e filhos vieram por causa da Inquisição para o Brasil e por sua suspeita, por parecer mal aos seus olhos ela fazer isso (fuga para o Brasil) se atentava a ela nos sábados. (MENDONÇA, 1984, p. 31)

E as acusações contra Branca Dias continuavam e incluíam outrossim, as suas filhas: que sempre mandava limpar o sobrado pelo que se lembra nas sextas feiras, que Branca Dias mandava suas criadas negras lavarem toda a louça pela sexta feira a tarde e também disse que viu em um sábado que Branca Dias jantava mais cedo que nos outros dias e que chamava suas filhas para irem acima do sobrado jantar juntas, tanto as mais velhas quanto as mais moças, sendo as filhas

não acostumadas a jantarem com ela nos outros dias da semana e que nos sábados jantavam uma iguaria amarela que nunca comiam nos outros dias, o qual dizia suas filhas que era feito de grãos pisados, carne picada e adubos. Então, o Inquisidor questionou quem eram essas filhas de Branca Dias e a mesma informou as que já estavam mortas, sendo elas Inês Fernandes, Guiomar Fernandes⁷ e citou Ana Jorge e Brites Fernandes, a alcorcovada, que nunca casou. O inquisidor perguntou se havia algumas outras cerimônias da Lei de Moises e a testemunha informou que não se atentou a mais coisas além destas, também disse que o esposo de Branca Dias também era vivo e que não sabe onde vivia as moças que também fora discípulas de Branca Dias e o Inquisidor lhe mandou guardar segredo referente a denúncia.⁸

Em outra denúncia contra Branca Dias, agora feita por Beatriz Luis, que disse ser cristã-nova, natural de Pernambuco, filha de Luis Gonçalves que era participante dos governantes da capitania e Maria Ferreira, ambos falecidos, da idade de mais ou menos cinquenta anos e viúva de Fernão de Afonso. Ela disse que há trinta mais ou menos ela era vizinha de Branca Dias, cristã-nova mulher de Diogo Fernandes, ambos falecidos, e que sua fama entre "os bons e honrados, melhores e da maior qualidade que habitava nesta terra" é que Branca Dias viera degradada para Brasil pela Santa Inquisição. Disse que junto a Branca Dias morava um moço, seu neto, que dizia que a avó guardava embaixo do chão uns santinhos como pacas

⁷ De acordo com o livro *Gente da Nação: Cristãos-novos e Judeus em Pernambuco: 1542-1654* o casal Diogo Fernandes e Branca Dias tinham onze filhos sendo eles: Brites ou Beatriz Fernandes, a Alcorcovada, dita como mentecapta, não casou; Inês Fernandes, casou com Baltasar Leitão Cabral, cristão-velho, já era falecida em 1593; Violante, casou-se duas vezes com João Pereira e depois com Antônio Barbalho, cristão-velho e já era falecida em 1594; Guiomar, casou com Francisco Frasso, cristão-velho, falecida em 1593; Baltasar Dias: era capitão de cavalos em Flandres e referido por sua irmã Andressa Jorge em 1600 diz que fazem 4 anos que não tem dele recado se está vivo ou morto; Manuel Afonso, citado pelo sobrinho Jorge de Sousa, não tinha braços e escrevia com pé, já referido por Branca Dias em 1543; Ana, que casou com Diogo Fernandes Camarajibe, cristão-novo, já era falecida em 1593; Jorge Dias de Paz, casou com Maria de Góis, cristã-velha, vivia na Paraíba e já era falecido em 1601; Andressa Jorge, nascida em Pernambuco cerca de 1557, casou com Fernão de Sousa, cristão-novo; Isabel, casada com Sebastião Coelho, cristão-velho, já era falecida em 1593; Filipa de Paz, casou com Cristóvão Sarradas e depois com Pero da Costa, cristão-velho, falecida em 1595. Válido citar também, Briolanja, filha de Diogo Fernandes que tivera com uma criada, porém residia com o pai e a madrasta. P. 129-131.

⁸ MENDONÇA, Heitor Furtado de. Primeira visita do Santo Ofício às partes do Brasil: denúncias e confissões de Pernambuco, 1593-1595. Estudo introdutório de José Antônio Gonsalves de Mello. Coleção pernambucana, 2a. fase. v. 14. Recife: Governo de Pernambuco, Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, Diretoria de Assuntos Culturais, 1984

que os adorava, aos quais pacas são uns animais pequenos desta terra que pareciam um pouco com lebres, ele seria filho de Isabel, e por seu neto sempre falar isso, passaram a crer neste dito e mais uma vez a denunciante informa que isso era dito por todos os bons, honrados e as melhores gentes desta terra (MENDONÇA,1984, p.33). Nas denúncias, como já é sabido, era necessário verificar quem era que estava relatando os fatos para que pudesse dar fé ao testemunho, então incluir que as melhores pessoas falavam sobre um ato de alguém, poderia dar mais validade aquele testemunho. A denunciante relatou outrossim, que havendo Diogo Fernandes perto do leito de morte, o também falecido João Bras tendo na mão um crucifixo, o colocou diante de Diogo Fernandes, dizendo palavras devotas e pediu que o mesmo chamasse pelo nome de Jesus, porém, Diogo Fernandes nem olhou direito para o crucifixo virando o rosto e nem o viu chamar o nome de Jesus e assim morreu no mesmo instante. (MENDONÇA, 1984, p.33)

Em 6 de novembro de 1593, Isabel Frasoa, que disse ser cristã-velha, natural da capitania de Pernambuco, filha de Francisco Frasão, que era participante das governanças desta terra e filha de Guiomar Fernandes de Figueroa, já falecidos, com idade mais ou menos de quarenta e cinco anos casada com Salvador dAraújo, disse que seu pai quando ficou viúvo de sua mãe se casou com uma mulher que se chamava Guiomar Fernandes, cristã-nova e filha de Branca Dias e Diogo Fernandes, também já falecidos, que muita gente dizia terem vindo para o Brasil degradados pelo Santo Ofício para sempre. A denunciante informou que passou de três a quatro meses na casa de Branca Dias aprendendo a coser e a lavrar com Branca Dias e suas filhas que ainda estavam solteiras sendo elas Ana, que tinha mais ou menos dez anos, Inês Fernandes, que já era mulher de certa idade, Beatriz Fernandes, a Alcorcovada que não se casou, Filipa de Paz, Andressa Jorge e Isabel Fernandes, que no caso eram irmãs de sua madrastra, as quais também ensinavam a outras moças e que nesse tempo, era a denunciante na idade de doze anos mais ou menos. Nos dias de sábado, Branca Dias e suas filhas se trancavam em casa de manhã até a noite e não trabalhavam e nem ensinavam as moças que ensinavam em sua casa, disse também que já vira Branca Dias trabalhar no domingo e nos outros dias da semana normalmente, exceto nos sábados, também informou que viu

que mataram um porco pequeno e o comeram na mesma sexta feira e no sábado seguido, e não havendo mais o que declarar, o inquisidor perguntou se aos sábados suas vestes eram as melhores e lavadas, se na cama colocavam lençóis limpos e se faziam algumas outras cerimônias, ponto que na denúncia feita por Joanna Fernandes foi declarado, a denunciante respondeu que não se lembrava desses detalhes. O inquisidor também questionou quem seria essas outras meninas e a mesma informou sobre três mulheres sendo elas Maria dAlmeida, Isabel Caldeira e Briolanja Fernandes, onde ambas não diziam não ter nada a declarar e que só ouviram boatos referente à Branca Dias, mas que não viram nada. (MENDONÇA, 1984, p. 44-47)

Em 9 de novembro de 1593, Diogo Gonçalves também denunciou contra Diogo Fernandes e Branca Dias, e informou que ele era cristão velho e trabalhou por um tempo na fazenda de Diogo Fernandes em Camaragibe, informou que Diogo Fernandes comeu carne na quarta feira de cinzas e que certo dia num sábado, Diogo Fernandes e Branca Dias iam visitar o engenho as dez horas em dia de trabalho, e iam com roupa de festa:

(...) com seus roupões de frisa... de nova e galante que não costumavam vestir na semana e elle com camisa lavada muito alva, e ella com toucados alvos e lavados e por ser sabbado e elles gente de sospeyta logo logo isto pareceo mal a todos. (MENDONÇA, 1984, p. 51)

Como já se era de conhecimento que havia uma suspeita sobre a família de Diogo Fernandes e sua esposa serem degradados ou fugidos do Santo Ofício, os olhares para a observação contra eles aumentavam e os boatos sobre algumas práticas que o casal e sua família realizavam eram disseminados entre os moradores da Capitania.

Em 10 de novembro de 1593, Anna Lins foi a denunciante, disse que era cristã velha, mameluca filha de Rodrigo Lins, alemão, e sua mãe Felipa Roiz, escrava brasileira, ambos já falecidos. Informou que quando ela tinha mais ou menos cinco anos de idade, seu pai a colocou na casa de Diogo Fernandes e

Branças dias, conhecidos por terem vindo do Reino por culpas no Santo Ofício, para aprender a coser e lavar, e esteve ela aprendendo até mais ou menos os oito anos de idade e disse que lembrava muito bem de ver Diogo Fernandes e sua esposa guardarem o sábado, não trabalhando com o ensino das moças na costura e não fazendo serviço nenhum na casa como costumavam fazer nos outros dias da semana. Informou que as filhas solteiras que ainda moravam com seus pais Diogo Fernandes e Branca dias, que seriam Beatriz Fernandes de idade mais ou menos de trinta anos, nunca casou; Filipa de Paz, viva e casada no momento do depoimento da denunciante com Pero da Costa, com que teria a idade de mais ou menos acima dos vinte anos; Isabel Fernandes que tinha quinze anos, mas já está falecida; Ana de paz que também já seria falecida e Andreza Jorge que teria uns oito anos e que a mãe não mandava elas coserem aos sábados nem fazer serviços de casa e mesmo assim às vezes elas faziam igual as outras moças de fora. Declarou também que aos domingos Branca Dias mandava suas filhas e aprendizes fizessem alguns serviços como abrir o algodão e a mais pessoas o serviço de acarretar sal das marinhas.

A denunciante também informou que aos domingos quando se sentava próximo a Branca Dias na Igreja, no momento em que elevavam a hóstia para a consagração, Branca Dias repetia duas vezes *"ha canjs encadeados"* e tendo questionado o que seriam aquelas palavras, Branca Dias apontando a mão para o altar disse que chamava aqueles de cães. A denunciante informou também que Bento Teixeira⁹ esteve com sua esposa na casa de Branca Dias para declarar a bíblia do latim em linguagem usual, o qual ele fora muitas vezes.

Anna Lins também disse que no tempo em que frequentava a casa de Branca Dias e Diogo Fernandes, em todos os sábados sobre a cama deles estava uma cabeça de boi sem chifres, mas que não lembra direito se havia chifres ou não, mas lembra que era uma figura bem feita, de cor natural e que parecia cabeça de boi, do

⁹ Bento Teixeira é um cristão novo que era mestre de moços na Capitania, também acusado de práticas não condizentes com a Santa Fé Católica, cujo o processo na ANTT é o 5.206. Além de acusar Branca Dias, quando estava nos Estaus para reponder suas acusações e pagar possível pena, também denunciou outras filhas de Branca Dias, sendo ela Beatriz Fernandes, Andressa Jorge, Violante e Inês. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Gente da Nação: Cristãos-novos e Judeus em Pernambuco 1542-1654*. Recife, Editora Massangana, 1989. p. 138.

tamanho mais ou menos de um palmo e meio que remetia muito a um bezerro, e que essa cabeça de boi era colocado muitas vezes sobre a cama na sexta-feira a noite e era retirada no domingo, não sabe quem colocava a peça sobre a cama, mas diz que quem era responsável pela retirada da cabeça para guardar em sua arca aos domingos era sua filha Beatriz Fernandes, a Alcorcovada e que a viu guardar a peça muitas vezes. Porém já em Lisboa na análise de testemunho, essa história da toura foi dita como fraudada pelos Inquisidores, desconsiderando então a acusação principalmente contra Beatriz Fernandes. (MELLO, 1989, p 136) Disse também que em certo dia da semana, mas não se recordava bem, Branca Dias mandava sua escrava Filipa, já falecida, fazer uma panelada numa tarde, que segundo a denunciante não recorda se era na sexta-feira ou no sábado, mas que essa panelada era feita com carne picada, azeite, cebola, grãos e adubos entre outras coisas, e colocavam o resto da massa ao redor e colocava no forno para cozer.

A denunciante também informou que estando ainda frequentando a casa de Branca Dias, Diogo Fernandes faleceu, e próximo a morte Dona Beatriz de Albuquerque, Capitoa da terra, mandou que Diogo Fernandes chamasse pelo nome de Jesus, e o mesmo virava o rosto e não queria chamar. O visitador também lhe questionou sobre a vestimenta, se aos sábados se vestiam com roupas de festa, melhores vestidos, camisas e toucados lavados além de trocarem os lençóis da cama para lençóis limpos as sextas-feiras à tarde para o sábado e se faziam algumas outras cerimônia que as foram declaradas e a denunciante informou que não se lembrava. Também o visitador lhe questionou se havia algumas discípulas de Branca Dias vivas e Anna Lins respondeu que sim, que no caso seria Briolanja Fernandes, Isabel de Lamas, Maria Camella, ao qual foi questionado sobre tais atos referente ao casal Branca Dias e Diogo Fernandes, a mesma disse que seu tio Christovão Sarradas casou-se com uma filha de Branca Dias, Felipa de Paz, e que passou um tempo, quase durante um ano, quando tinha dez anos na casa de Branca Dias e que não viu nem o casal nem suas filhas praticando algo contra a Santa Fé Católica, mas que ouviu falar muito sobre Branca Dias da boca de bons cristão que a denunciada tinha um neto que vivia a dizer que a avó tinha santos como pacas e nada mais ouviu sobre eles. Também a denunciante citou o nome de Isabel Pavao, que perguntada sobre Branca Dias informou que não sabia nem

percebia nada nem em Branca Dias nem em suas filhas algo que fosse contra a Fé Católica. (MENDONÇA, 1984, p 54-58)

Outro denunciante contra Diogo Fernandes e Branca Dias em 16 de novembro de 1593 foi escutado pelo visitante, sendo ele Felipe Cavalcanti, que dizia ser natural de Florença, filho de João Cavalcante, cidadão dos da governança de Florença, e filho de Dona Janeura de Magnelle. Tinha a idade de setenta anos, casado com Dona Caterina de Albuquerque dos da governança dessa Capitania. O denunciante informou que era de fama pública que Diogo Fernandes e Branca Dias cristão-novos já falecidos, senhores do Engenho de Camaragibe que se chamava Santiago, guardavam todos os sábados e vestiam-se de festa e não iam ao engenho como nos outros dias da semana e que não obrigavam as pessoas trabalharem em seu engenho no dia de sábado. (MENDONÇA, 1984 p. 75-76).

Em 18 de janeiro de 1594, Maria Lopes foi a denunciante não só contra Branca Dias e seu esposo Diogo Fernandes, mas também envolveu suas filhas sendo elas Ines Fernandes, Beatriz Fernandes, Felippa de Paz, Isabel Fernandes, Andressa Jorge e seu filho, Jorge Dias de Paz. Maria Lopes disse ser cristã velha, natural de Pernambuco, filha de Domingos Lopes, participante dos da governança desta terra e sua esposa, Beatriz Lopes, já falecidos. De idade de mais ou menos quarenta anos e casada com Francisco do Amaral, também participante dos da governança desta terra. Disse que tinha mais ou menos oito anos quando seus pais a colocaram para frequentar a casa de Branca Dias e Diogo Fernandes para aprender a coser e a lavrar com uma de suas filhas chamada Inês Fernandes, no momento solteira que tinha mais ou menos trinta anos e que era mestra de ensinar a coser e a lavrar, que esteve aprendendo por mais ou menos um ano e que depois Inês casou-se com Balthasar Leitão e que no momento, já é falecida, e que na casa da mestra e seu pai, nas sextas-feiras limpavam as paredes, a casa e a louça e que nos sábados sendo dia de trabalho não trabalhavam e vestiam camisas lavadas e usavam toalhas e toucados lavados e se vestiam dos melhores vestidos, assim como os cristãos-velhos costumavam a fazer nos domingos. E esses atos de guardar o sábado e usar roupas lavadas e de festa começava pela sexta-feira a tarde, também informou que Diogo Fernandes andava bastante pelas marinhas, voltando pela sexta-feira e retornava as marinhas na segunda-feira, e estava na vila

aos sábados vestido de festa e folgando com sua mulher, Branca Dias, que nos demais dias da semana costumava fiar, dobrar e sarilhar, nas tardes de sexta-feira e aos sábados nada disso fazia. E as filhas de Branca Dias, sendo elas Inês Fernandes e Beatriz Fernandes, a que nunca casou, que ora vivia na casa de seus cunhados Fernão de Souza, casado com Andressa Jorge e Pero da Costa, casado com Filipa de Paz, que então já eram mulheres feitas e mesmo assim seguiam os passos da mãe guardando os sábados e vestindo suas melhores roupas neste dia. Também haviam moças menores, irmãs de sua mestra Inês Fernandes que também seguiam essa rotina, a partir de sexta-feira à tarde até o sábado, não trabalhavam, nem cosiam e nem lavravam, nem abriam o algodão ou faziam outras coisas que normalmente faziam, folgavam e andavam todas enfeitadas. Disse também que o irmão da sua mestra, que tinha mais ou menos dez anos na época, não ia a escola de ler e escrever aos sábados, e folgava o sábado e vestia as roupas mais limpas que tinha e o período em que observou as ditas pessoas a fazerem essas coisas foram de mais ou menos um ano. E a denunciante não declarando mais nada, o visitador questionou o que ela e as moças que iam aprender na casa de Branca Dias faziam nas sextas-feiras a tarde ou no sábado e ela respondeu que não davam a elas almofadas para a costura, só mandavam abrir e varejar os algodões que Branca Dias iria utilizar no decorrer da próxima semana fiar. Questionada também se lembrava de algumas outras cerimônias, disse que no candieiro, Branca Dias mandava nas sextas-feiras limpar e sempre colocava torcidas novas e colocava azeite limpo e nada mais se lembra sobre tradições e práticas de gente judia que Branca Dias, suas filhas e ordenanças as suas discípulas praticavam e disse que uma vez perguntou a Beatriz Fernandes, a alcorcovada o porquê de sua família guardar o sábado e a mesma respondeu que era porque sua mãe era devota de Nossa Senhora e por essa razão guardava o sábado. E perguntada sobre mulheres que foram discípulas que estivessem vivas pelo visitador, Maria Lopes citou Joanna Fernandes, que já havia denunciado Branca Dias e Briolanja, a qual tinha Branca Dias como madrastra e já havia respondido sobre Branca Dias. (MENDONÇA, 1984 p. 149-152)

Em 27 de janeiro de 1594, Isabel de Lamas denunciou Branca Dias e suas filhas, sendo eles, Inês, Violante e Guiomar Fernandes. Disse ser cristã velha,

natural de Pernambuco, mameluca filha de Francisco de Lamas, homem branco e sua escrava Felippa, já falecidos, de mais ou menos quarenta anos e casada e que por volta dos seus oito anos mais ou menos, começou a servir na casa de Branca Dias e que serviu durante uns quinze anos e que suas filhas já casadas, se recolhiam acima do sobrado e sempre levavam Beatriz Fernandes, ela sempre subia com má vontade e que suas filhas pequenas e as moças que iam para a casa de Branca Dias aprender ficavam de folga no quintal pelo tempo em que passavam no sobrado trancados, porém nunca se viu ou ouviu o que faziam lá, isso ocorria durante umas duas vezes na semana porém a denunciante não se recorda qual era o dia especificamente e esse espaço de tempo que permaneciam trancados era pela manhã ou depois do jantar. Algumas vezes, segundo a denunciante, Beatriz Fernandes descia e se colocava em um canto a chorar, e sua mãe lhe proferia palavras como velha, falsa e traidora. Não declarando mais nada, o visitador lhe questionou quais eram as outras filhas mais moças que ficavam no quintal, a denunciante respondeu que eram Isabel Fernandes, Filipa de Paz e Andressa que teria mais ou menos seis anos e outra criança que ainda era de colo chamada Ana e outras moças de fora que eram Ana Lins e Maria Camella, e foi perguntada a Maria e a mesma informou que nada sabia e que não se lembra de de nada contra Branca Dias e suas filhas. Foi lhe perguntada se quando Branca Dias e suas filhas junto com Bento Dias Santiago¹⁰ seu esposo, Diogo Fernandes também os acompanhava e a mesma informou que na maioria das vezes, Diogo Fernandes estava na roça e que não lembrava se o viu nesses casos e que no viu mais nada além disso. (MENDONÇA, 1984, p. 181-183)

Em 5 de fevereiro de 1594, Maria Alvares, dita cristã-velha, natural de Pernambuco, filha de Pedro Alvares da Silveira, homem branco e honrado e sua mãe, escrava preta chamada Inês, já falecidos. Tem idade de mais ou menos quarenta e sete anos, viúva de Bastiam Gonçalves de Pireira, homem branco. A denunciante começou a relatar que quando tinha mais ou menos doze anos foi pra

¹⁰ Bento Dias Santiago seria parente de Branca Dias mas ainda não há dados sobre o grau de parentesco. Ele era mercador de prestígio em Olinda na década de 1560 e entrou em entendimento com Diogo Fernandes, marido de Branca Dias para o ajudar na sua sesmaria concedida por Duarte Coelho, já que por problemas ocorridos, não conseguiu cumprir o solicitado pelo donatário para a concessão da sesmaria. Ver em MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Gente da Nação: Cristãos-novos e Judeus em Pernambuco 1542-1654*. Recife, Editora Massangana, 1989. p. 124-128.

casa de Branca Dias aprender a coser e a lavrar e que lá residia um homem por um certo tempo lá que era um homem seco, comprido e pretalhão, cristão-novo, que residia em uma câmara acima da casa de Branca Dias e Diogo Fernandes, mas ambos entravam pela mesma porta da rua, chamado de Pedralvares Madeira. Certo dia, o homem trancou-se na câmara e foram ela, Maria Alvares e as moças que estavam ali a aprender junto a Branca Dias, espreitar pela fenda da porta para verem o que o homem fazia, e observou que havia próximo a um oratório um crucifixo de mais ou menos um palmo e meio e o homem falava coisas que ela não entendia, o mesmo parou na frente do crucifixo, pegou o crucifixo e começou açoitar o objeto, e que depois de açoitar o crucifixo, o lançou sobre uma tábua e que pelo que ela se recorda era em uma semana santa, mas não lembra qual foi o dia, mas se recorda que foi pela tarde e que nem Branca Dias, nem Diogo Fernandes e nem suas filhas estavam em casa. O visitador também questionou do que era feito o crucifixo, se era de madeira, de barro ou de metal, a denunciante disse que não sabia, só tinha observado o formato de crucifixo. Foi perguntada também se já tinha entrado alguma vez na câmara e visto o crucifixo e ela respondeu que sim, mas que não vira nenhum crucifixo, só tinha visto ele no dia que viu Pedralvares o açoitar, porém ele já era falecido. Também foi questionada se o senhor Pedralvares estava em sã consciência e ela respondeu que sim e que as moças que com ela viram esse acontecimento já estavam falecidas. Na casa de Branca Dias, ela também viu que trazendo no pescoço umas contas de rezar com uma cruz pendurada, correndo a cruz pelos peitos, viu Branca Dias tomar a cruz pela mão e dizer que aquela cruz era do demo e o lançou para detrás das costas e que fez isso em seu pleno juízo. Foi também questionada se viu essa gente fazendo cerimônias judaicas que o visitador lhe informou a mesma disse que não se atentou a isso e não se lembrava se havia mais alguém no momento em que Branca Dias aquela injúria com a cruz e que também nunca a viu rezar por elas. (MENDONÇA, 1984, p 200-203)

Em 2 de abril de 1594, Diogo Barreiros, que se diz cristão velho de mais ou menos quarenta anos de idade, denunciou Branca Dias e não só ela como também seu genro, que também se chama Diogo Fernandes e seu irmão, Duarte Fernandes. Disse que que ambos eram cristãos-novos, tinham fama pública por todos, honrados, altos e baixos desta terra e por mais povos e gentes dela que era

frequente o escândalo sobre Branca Dias, seu genro Diogo Fernandes e o irmão do seu genro, Duarte Fernandes que viviam em Camaragibe na lei judaica, que faziam suas cerimônias e esnogas e outros muitos cristãos novos faziam o mesmo¹¹ que eles. E por fim foi perguntado também se ele tinha alguma ligação ou contato com os denunciados, que vão além de Branca Dias, seu genro e o irmão do mesmo, e o denunciante informa que não havia nenhuma ligação. (MENDONÇA, 1984, p. 251-252)

Em 1 de junho de 1594, Brasia Monteiro, natural de Pernambuco, casada com Domingos Bezerra, participante dos da governança da terra, de idade mais ou menos de quarenta anos, foi chamada pelo visitador e questionada se sabia o porquê tinha sido chamada, ela informou que não e o visitador questionou se sabia de alguma coisa sobre alguém ter atentado contra a Santa Fé Católica e Brasia respondeu que não sabia mais do que já se era sabido nesta mesa. Então o visitador questionou se ela sabia algo sobre alguém ter açoitado um crucifixo e ela disse se recordar que há muitos anos, não recordando a data específica, sendo ainda viva Branca Dias, cristã-nova, casada com Diogo Fernandes, também cristão novo, e uma escrava de Branca Dias chamada Lucrecia, já falecida e Joana, mameluca, também falecida e criada de Branca Dias, estavam conversando e ela escutou a conversa entre elas que Branca Dias açoitava com umas varinhas um santo que tinha em sua fazenda em Camaragibe e ouvindo essas palavras, questionou porquê ela mentia, e Joana respondeu que isto que ela disse era verdade, que ela viu com os próprios olhos a sua senhora açoitar com umas varas um santo em Camaragibe e que esta afirmação só foi feita por Joana e não declarou se era um santo ou um crucifixo. Também disse que havia um neto de Branca Dias, que naquele momento estava na cidade de Porto, que dizia que o santo que sua avó tinha era uma paca e que isto que o moço falava já era de grande fama, muito falada por muitos, tanto pela melhor gente da terra, como pelo alto e baixo e não sabia

¹¹ Esses outros que o Diogo Barreiros cita na denúncia são muitos segundo ele, mas em específico cita a Francisco Pardo, cristão-novo, lavrador e morador de Camaragibe. MENDONÇA, Heitor Furtado de. Primeira visita do Santo Ofício às partes do Brasil: denúncias e confissões de Pernambuco, 1593-1595. Estudo introdutório de José Antônio Gonsalves de Mello. Coleção pernambucana, 2a. fase. v. 14. Recife: Governo de Pernambuco, Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, Diretoria de Assuntos Culturais, 1984. p. 251.

dizer se o moço continuava vivo. Não havendo mais o que declarar, foi solicitado que guardasse segredo. (MENDONÇA, 1984, p. 281-282)

Em 14 de janeiro de 1595, Isabel Fernandes denunciou seu marido, Francisco Lopes da Rosa e uma Branca Dias. A acusação contra seu marido foi referente a blasfêmia que ocorreu uma única vez e uma discussão sobre quantos santos haveriam no paraíso, e no tocante referente a Branca Dias, disse que seu esposo conhecera uma Branca Dias, cristã-nova, que adorava a uma toura e quando foi questionado a Francisco Lopes sobre Branca Dias, disse que era de fama grande em Pernambuco há mais ou menos uns vinte anos atrás de sua idade, que era mais ou menos quarenta e dois anos, que Branca Dias, mulher de Diogo Fernandes de Camaragibe e Jorge Dias do Caja, cristãos novos, tinham uma toura que adoravam. (MENDONÇA, 1984, p. 406)

No final das denúncias, era solicitado que mantivesse segredo referente ao que foi relatado. Essa solicitação poderia ocorrer para que os denunciados não descobrissem quem era seus denunciantes, afim de montar sua defesa com base daquelas pessoas que os denunciavam, como no caso de Branca Dias, que ao descobrir que era sua mãe e sua irmã que a tinha denunciado, defendeu-se dizendo que uma era sua inimiga, no caso sua mãe e sua irmã não tinha o perfeito juízo.

Como Branca Dias já era falecida, ela não sofreu mais penas que já tinha sofrido quando ainda residia em Portugal, mas sua descendência viva, sofreu pelas acusações que a elas foram incluídas quando as pessoas ainda citavam Branca Dias em suas denúncias, sendo elas Brites Fernandes e Andressa Jorge, as filhas de Andressa Jorge e as filhas de Filipa de Paz também foram acusadas e enviadas ao Estaus, juntamente com Briolanja Fernandes, a filha adulterina de Diogo Fernandes. É evidente que o peso da má fama de Branca Dias incidiu sobre algumas de suas filhas e netas, e mesmo já idosas e com problemas de saúde, como é o caso de Brites, o peso dessa má fama fez que seus últimos anos fossem penosos. É claro que não é só a essa má fama que fez com que as filhas e as netas de Branca Dias fossem parar no Tribunal do Santo Ofício, a maioria das denúncias vieram de pessoas que conviviam diariamente com a família, pessoas

que frequentavam sua casa, trabalhavam em sua casa ou morava nas proximidades, mas pela fama ser tanta, já não era necessário ser tão próximos assim para dizer o que ouviu acerca deles.

Heitor Furtado de Mendonça, então primeiro visitador do Santo Ofício em Pernambuco, enviou em 16 de agosto e 30 de setembro de 1594 ao Tribunal da Inquisição de Lisboa os testemunhos onde escritos que recolheu entre 1593 e 1594 sobre Diogo Fernandes, sua esposa Branca Dias e seus filhos, testemunhos esses que apontavam práticas religiosas judaicas, em especial, a tradição de guardar os sábados. Da análise desses testemunhos foi considerado:

Do exame desses testemunhos o Conselho da Inquisição considerou, por acórdão datado de Lisboa, em 17 de março de 1595, que eram já mortos Diogo Fernandes, Branca Dias, Violante, Ana e Isabel Fernandes e que as culpas que lhe eram atribuídas eram da prática da guarda dos sábados, de se ajuntarem em conventículos e não trabalharem neles, "de que tudo os indícios que resultam não concluem prova de judaísmo, que deve ser havida por inteira, pelo que pareceu que se não devia proceder contra os ditos defuntos." (MELLO, 1989, p.135)

Referente aos filhos vivos do casal, o mesmo acórdão relacionou os nomes de Brites Fernandes, Filipa de Paz, Andressa Jorge e Jorge Dias de Paz. (MELLO, 1989, p.135) Os inquisidores consideraram que esses últimos três eram muito crianças no tempo da culpa em que estão citados, porém, com a análise das denúncias, foi constatado que Brites ou Beatriz Fernandes era de idade suficiente e estranhava aos inquisidores terem passado trinta e cinco anos dos ocorridos coletados nos testemunhos e não constar que "que tivessem em tanto tempo escrúpulo de não denunciarem isso com alguns religiosos que apontassem em seus testemunhos." (MELLO, 1989, p. 136)

Filipa de Paz faleceu no mesmo ano de 1595, restando então Andressa Jorge e Jorge Dias de Paz ainda vivos, porém, foram desconsiderados como culpados pela Inquisição até o momento, porém, sobre Beatriz "ficavam os indícios de culpa mais probabilizados do que eram a culpa dos sobreditos (irmãos) vivos acima

apontados e de tudo resulta contra a mesma Brites Fernandes presunção provável de judaísmo".(MELLO, 1989, p. 136) E por não denunciar aos eclesiásticos sobre tais práticas e por sua idade permitir saber o que havia ocorrido nos tempos ditos nos testemunhos denunciados, foi dada a ordem do Santo Ofício que Beatriz Fernandes deveria ser presa e encaminhada ao cárcere dos Estaus em Lisboa. A data da carta que determinava a ordem é de 30 de setembro de 1595, saindo de Lisboa do Conselho Geral da Inquisição para o Visitador de Pernambuco. (MELLO, 1989, p. 136)

BRITES OU BEATRIZ FERNANDES NA INQUISIÇÃO: DENÚNCIAS E PENAS.

O processo de Beatriz no ANTT é o de número 4.580. É a filha mais velha de Branca Dias e Diogo Fernandes, era alcorcovada e dita como sem juízo, segundo seu próprio irmão que disse que desde seu nascimento é tida como mulher de pouco juízo, assim como sua tia Isabel Dias, que era dita por tola e mentecapta. Brites não se casou, aliás, foi a única das filhas que não havia casado.

Por causa das acusações contra sua mãe e pai, sendo também citada nos testemunhos por práticas judaizantes, foi solicitado a prisão dela e em 25 de agosto de 1595, o Visitador mandou prendê-lá. Jorge Dias, seu irmão que residia na Paraíba, veio à Olinda para apresentar um requerimento ao Visitador, no qual disse que "ela seria embarcada para o Reino, mas que se devia considerar que ela era falta de juízo e maior de 50 a 60 anos e como não levava papéis suficientes que a pudesse abonar sua pessoa, vida e costumes (..)". (MELLO, 1989, p. 137) Jorge Dias considerava que iam manter a irmã dele presa e ela sofreria penas que não seriam justas já que sua irmã não era considerada sã de juízo, solicitou também que testemunhos fossem recolhidos referidos a sua irmã afim de evitar que tal mal acontecesse e outrossim, Jorge Dias passou uma lista de cristãos-velhos, gente de "fé e crédito" que podiam afirmar a condição de sua irmã, mas o Visitador nada podia fazer pois a ordem já tinha sido emitida, e apenas incluiu a seguinte citação ao requerimento: "Nesta ré se pode ver, falando com ela, se é assim o que o suplicante diz ou não. E por isso não fiz a diligência que pede". (MELLO, 1989, p. 137)

Beatriz Fernandes chegou à prisão da inquisição em 19 de janeiro de 1596 e só em 5 de abril foi a primeira vez que foi ouvida pelos inquisidores, na sessão de genealogia, onde era para a ré se apresentar. Ela começou informando que era da idade de cinquenta e seis anos, natural de Viana de Caminha, moradora de Pernambuco e que foi para o Brasil há uns quarenta e cinco anos atrás e com esse relato se faz a estimativa que foi em meados de 1551. A sessão subsequente foi só em 7 de maio de 1597 e nessa sessão, informou ter agora cinquenta e cinco anos e seus pais eram Diogo Fernandes e Branca Dias, já falecidos e seus irmãos vivos eram Andressa Jorge e Jorge Dias e desde que foi para o Brasil, nunca mais voltou pra Viana. Recitou algumas rezas e disse "e a mais doutrina disse que não sabia". (MELLO, 1989, p. 138) O inquisidor lhe enumerou práticas judaicas e a mesma recusou-as. A sua próxima sessão seria a da apresentação do libelo da Justiça, que ocorreu em 3 de setembro, onde ela prometeu contestar pelo seu procurador, ao qual tinha lhe sido apresentado, o Licenciado Manuel Cabral. A contestação negando o libelo foi feita e indicando testemunhas para a sua defesa e todas eram residentes em Pernambuco, o que faria demorar mais sua presença nos Estaus. Em 11 de outubro de 1597, o Tribunal mandou ouvir as testemunhas por carta remissória dirigida a vara eclesiástica de Olinda. Porém, como já se é sábio, Bento Texeira que também estava preso, agravou as acusações contra Brites e suas irmãs, Andressa Jorge, Inês e Violante Fernandes, pois ele declarou que estas pediram para que ele o ensinassem a lei de Moisés, e ele temendo não o fez, mas que houve duas ou três vezes que ele no espaço entre três a quatro meses leu capítulos de Levítico e a história da Rainha Ester e de Tobias, sobretudo nas partes de cerimônias de práticas judaicas. (MELLO, 1989, p. 138)

Quando a carta chegou em Olinda, o ouvidor da vara eclesiástica era D. Bento Paes, e designou dois frades do Carmo para verificar a audiência das testemunhas e qual era o valor que esses testemunhos teriam, já que não era qualquer um que podia testificar sobre algo ou alguém e sempre eram consideradas as pessoas de "maior fé". O início do recolhimento dos testemunhos começou em 10 de março de 1598, onde apenas três testemunhas foram ouvidas, sendo as testemunhas o Padre Simão Travaços que disse que tinha a ré por boa cristã e não sabia de mais nada, Catarina da costa, que declarou conhecer a ré, que viu a ré

confessar e ir ouvir missas e pregações, que sempre trabalhava aos sábados e que Ana Lins era inimiga de Beatriz Fernandes porquê ela disse a Ana Lins que ela era culpada da morte do seu pai há trinta anos atrás, também foi ouvida Beatriz Mendes, que disse que a ré lhe ensinou o Padre-Nosso, a Ave-Maria e via a rá fazer obras de cristãs. (MELLO, 1989, p. 138)

No período em que esses testemunhos eram coletados em Pernambuco, na Inquisição foram apresentadas as "provas de Justiça", onde estavam reunidos os testemunhos escritos que haviam contra Beatriz Nunes, inclusive o de Ana Lins que em 17 de março de 1595 havia sido considerado mentirosos. Brites não teve como se defender a não ser seus depoimentos e os testemunhos para sua defesa, mas diante dessas provas e que nelas estavam explícitas como práticas judaicas, levou Beatriz Fernandes a confessar o que os inquisidores esperavam dela, reiterando as acusações que constavam naquela prova. (MELLO, 1989, p. 139)

Apesar de confessar as práticas que fazia como guardar os sábados, que colocava roupas de cama muito bem limpas, citou até o caso da cabeça de bezerra que os Inquisidores haviam considerado fraude, o Tribunal não estava satisfeito apenas dessas confissões de Beatriz Fernandes, além do primeiro libelo da Justiça, ainda houve um outro ao qual a ré foi questionada sobre práticas judaicas e a todas as perguntas, ela afirmava, mesmo não tendo conhecimento sobre as crenças judaicas. O Tribunal do Santo Ofício queria mais de Beatriz Fernandes, queria confissões que tivessem relação com suas irmãs e possíveis práticas judaicas que elas também realizavam, pois presumiam que ela sabia de algo porém ela não as denunciavam. Então, no dia 19 de novembro de 1598, foi decidido que ela iria ao tormento, essa decisão foi comunicada à ré e em 31 de dezembro de 1598 foi levada ao tormento e lá, foi notificada que ela foi levada para aquele lugar pois não denunciou as irmãs, o que a fez recomeçar sua confissão e agora envolvendo denúncias referente a todas as suas irmãs. Em ambas as casas da irmã, Beatriz Fernandes tinha passado um tempo, na casa de Violante, logo após a morte da mãe viveu uns dois anos com a irmã, com Inês Fernandes viveu de oito a nove meses, e nesse período ainda passou três a quatro meses na casa de Guiomar Fernandes, depois foi para a casa de Andressa Jorge, onde esteve durante dois ou três anos e nesse período de estadia na casa de Andressa, sua irmã Inês faleceu, depois foi

para a casa de Filipa de Paz, onde residiu com ela durante seis a sete anos e viveu também certo período na casa do irmão, Jorge Dias de Paz. (MELLO, 1989, p.140-141) E tendo em vista que ao falar que passara todo esse tempo ao lado dos familiares, seria o suficiente para informar sobre práticas dos seus parentes.

Beatriz Fernandes disse que todas as suas irmãs guardavam os sábados, preparavam-se para isso logo na sexta-feira e "embora não o declarassem que o faziam pela lei de Moisés ela bem entendia que eram judias de crença". (MELLO, 1989, p.141). Informou que seu irmão não fazia tais práticas, mas houve certa ocasião em que a esposa dele mandou limpar a casa e ela alertou sua cunhada de não mandar fazer aquilo, pois é coisa da lei de Moisés. Também citou sua meia-irmã, Briolanja Fernandes a qual também se declarou judia no passado, mas hodiernamente não sabia se ainda era cristã velha ou nova. Incluiu também sua sobrinha, filha de Andressa Jorge, Maria de Sousa, uma nora da sua irmã Violante, Brásia Pinta, informando que as duas guardavam o sábado, porém, é visível o quanto haviam práticas da lei de Moisés mas não por completo, já que a elas faltavam mais conhecimento, já que Beatriz informa que comeu carne de porco enquanto ela e Brásia Pinta diziam crer na lei de Moisés e por isso guardavam os sábados e quando o Inquisidor informou que comer carne de porco era contra a lei de Moisés ela disse que não sabia que isso era contra e também não sabia de Brásia Pinta sabia disso ou não. (MELLO, 1989, p 141)

Com tantas declarações que a vista de muitos poderiam parecer suficientes, não foi para os Inquisidores. A insistência que havia para que Beatriz Fernandes informasse mais coisas sobre sua família a levou mais uma vez ao tormento, isso recorda o caso da mãe de Branca Dias, que deu entrada nos Estaus, teve suas primeiras sessões, mais ou menos uma três, sem citar sua filha, onde:

A terceira, mas não a última, englobava uma gama de procedimentos: eram enumeradas as acusações que pesavam contra os réus, sem menção aos nomes das testemunhas, pois o segredo era uma das facetas mais cruéis do sistema penal inquisitorial; além disso, os réus sofriam admoestações constantes, para que confessassem seus supostos delitos. (MONTEIRO, 2011, p.19)

Vale citar que, na citação que se refere ao trabalho de Alex Silva Monteiro com seu título *Despidas de suas vestes. Torturas e intrigas: o cotidiano das cristãs-novas nos cárceres do Santo Ofício da Inquisição em Portugal, século XVII*¹², a informação é para um Tribunal ainda mais moderno do qual passou Branca Dias e sua mãe, Violante, já que no tocante de guardar segredo sobre os denunciante na metade do século XVI ainda não era realizado, mas quando já vemos a presença das filhas e netas de Branca Dias, a ação de não mencionar os denunciadores já é praticado.

Violante só veio a citar Branca Dias na quarta sessão, sendo essa denúncia contra sua filha pode ter sido causada pelas admoestações da sessão anterior, já que em questão de uma sessão e outra, a data foi bem próxima. Em 2 de janeiro de 1599, Beatriz Fernandes foi levada novamente ao tormento e após a este, incluiu na lista dos denunciados mais duas sobrinhas, sendo elas Beatriz, filha de Andressa Jorge e Ana, filha de Filipa que já era falecida. Mais uma vez, a inquisição não se deu por satisfeito, ameaçando a ré mais uma vez dizendo que se ela não denunciasse tudo o que sabia, seria levada novamente ao tormento e mais uma vez isso se fez, mas ela, que já tinha certa idade, não aguentou muito essa terceira ida ao tormento, o que fez a desatarem e levá-la de volta ao seu cárcere, outrossim, porque a ré não tinha mais o que declarar nas suas denúncias.

No dia 8 de janeiro de 1599, a ré foi chamada para ratificar o que informou sobre as suas denúncias ocorridas na sala do tormento e assim ela o fez, confirmando tudo que havia dito e no dia 11, o Tribunal decidiu que:

Como a Ré confessou suas culpas e as da mãe Branca Dias, como autora do seu judaísmo, e as denúncias que ela deixou de fazer foram purgadas pelo tormento, fosse ela recebida à reconciliação da Igreja e se lhe impusessem cárcere e hábito perpétuo e fosse ao auto-de-fé e nele fizesse abjuração em forma, incorrendo em sentença de excomunhão maior e em confisco de seus bens. (MELLO, 1989. p 142)

¹² Doutor em História Social pela Universidade Federal Fluminense, UFF, Niterói/RJ. Locus: revista de história, Juiz de Fora.

O auto-de-fé foi realizado em 31 de janeiro de 1599, na sala da Inquisição públicamente, e lá pode avistar outro residente de Pernambuco, Bento Teixeira, que foi um dos seus acusadores e também era participante daquele auto-de-fé. Beatriz passou os próximos meses sendo instruída na fé cristã, confessou-se em 30 de outubro de 1599 foi liberada para ter uma casa no bairro de Santa Marinha e foi lhe ordenado que ficasse em Lisboa por cárcere e que não saísse do Reino sem autorização e foi isso que ela fez. Em 1602 ela alegou ser muito velha, aleijada e quase cega, desamparada e que passava muitas necessidades e solicitou aos Inquisidores que lhe fosse levantada a sua penitência, que foi concordada pelos Inquisidores diante aos seu estado, porém essa solicitação só foi cumprida em 15 de março de 1604, onde foi retirada a penitência em troca de outras penas espirituais, porém, continuava a ser proibida de sair do reino. (MELLO, 1989, p. 142)

Depois de todas esses ocorridos é que os Inquisidores decidiram verificar se as informações sobre Beatriz Fernandes ser "mentecapta", fora de seu juízo eram verdadeiras sendo essa verificação sido solicitada antes mesmo da ré chegar no Reino feita por seu irmão. A solicitação de testemunhos só veio a ocorrer em 25 de julho de 1601, pelo Ouvidor da vara eclesiástica em Olinda, o Vigário Ambrósio Guardês. Foram ouvidas cinco testemunhas e todas elas afirmaram que Beatriz Fernandes era tida como mentecapta e que por isso não havia casado, que ela era dita por tola e não sabe se os testemunhos dela deveriam ser levados a sério.

E mesmo tendo seus problemas de saúde, sendo alcorcovada e mentecapta e isso ter sido comprovado pelos testemunhos dados em 1601, seus testemunhos contra suas irmãs e sobrinhas não foram invalidados pelo Santo Ofício. O tratamento que se deu Beatriz Fernandes, pode espelhar muitos outros tratamentos que poderiam ser comuns nos cárceres do Santo Ofício, pois diante da dor, das acusações e das ameaças, não somente ela que era dita por ser fora de seu juízo poderia acusar e apontar pessoas, qualquer um o poderia fazer por medo. Não levar em consideração as condições da ré demonstra um Tribunal que não queria apenas acabar com aquilo que fosse contrário à Fé Cristã, queriam também acusados, principalmente sendo esses acusados seus familiares, já que como as práticas judaicas tinham como repassante principal as mulheres, principalmente as

matriarcas, por sangue e até leite materno, logo, saber se seus parentes também realizavam tais cerimônias, seria importante para o combate dessas práticas, na lógica do Santo Ofício. O sucesso na obtenção de informações sobre outros acusados relatados pelo réu no momento do processo inquisitorial, assim como aconteceu com Beatriz era quase em totalidade, isso demonstra muito a diferença de poder, como aborda Carlo Ginzburg em *O inquisidor como antropólogo*, pois esse poder do medo que o Tribunal do Santo Ofício tinha sobre os réus, influenciava na extração da verdade desejada pelos inquisidores. (GINZBURG, 1990 p. 14)

Com a acusação também realizada por Bento Teixeira, realizada em 29 de novembro de 1598, durante sua prisão na Inquisição, o depoimento de Brites Fernandes e alguns outros durante a Visitação em Pernambuco, sendo eles a de Isabel Fraso e Maria Lopes e posteriormente a inclusão da denúncia de Briolanja Fernandes, Andressa Jorge e suas filhas, deram entrada no cárcere em 16 de dezembro de 1599.¹³

MÃE E FILHAS NO TRIBUNAL DO SANTO OFÍCIO: ANDRESSA JORGE, MARIA DE SOUSA E BEATRIZ DE SOUSA.

Em 14 de janeiro de 1599, foi autorizada a prisão de Andressa Jorge e suas filhas Maria de Sousa e Beatriz de Sousa, foram juntas na mesma embarcação e deram entrada no Estaus em 16 de dezembro de 1599. Andressa Jorge começou a ser ouvida em 19 de janeiro de 1600, na primeira sessão onde ela se apresentava, dizendo sobre seus pais, irmãos, onde residia, quem eram seus filhos e por consequência do destino, na mesma embarcação veio ela, suas duas filhas e seu esposo, Fernão de Sousa que também estava na mesma embarcação em que havia as levados até o Reino, pois era negociante de escravos e os ia buscar na

¹³ Não só Andressa Jorge e suas foram presa também por causa das denúncias de Beatriz Fernandes além de outras denúncias, Ana Costa de Arruda, filha de Filipa de Paz, já falecida e irmã de Brites também foi presa, Catarina Favela, também filha de Filipa de Paz, Briolanja Fernandes, meia irmã de Brites, Andressa e Filipa e Brásia Pinta, mulher do filho de Violante Fernandes, irmã de Brites. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Gente da Nação: Cristãos-novos e Judeus em Pernambuco 1542-1654*. Recife, Editora Massangana, 1989.p. 145.

África, porém mesmo assim, não falou com ele durante a viagem mesmo os dois tendo se visto algumas vezes. (MELLO, 1989, p. 146)

Nas sessões subsequentes, realizadas em 17 de abril de 1600 e 5 de fevereiro de 1601, a ré Andressa Jorge informou que nada tinha a confessar, que nunca se desviou de sua fé cristã e não realizava práticas judaicas. Em 26 de fevereiro do mesmo ano foi apresentado a ré o libelo de Justiça, onde continha a relação das suas culpas sem citar as datas das denúncias e os denunciantes, e Andressa continuou negando as culpas, se defendendo e dando testemunhas que pudessem reiterar o que ela afirmava. A lista de testemunhas de Andressa continha pessoas da mais alta sociedade olindense, chegando a listar até o próprio Bispo do Brasil, D. Antônio Barreiros, onde passou muitos tempos em Olinda. (Mello, 1989, P 146-147)

Enquanto os testemunhos eram recolhidos em Pernambuco, Andressa ainda presa, se defendia das acusações negando aquelas práticas citadas pelos testemunhos. Mesmo sem saber quem fazia aquelas acusações contra ela, já que o nome dos denunciantes não foram citados, Andressa Jorge começa a defender-se e a citar as possíveis pessoas e causas que os levou a acusar Andressa à Inquisição, apontando:

sua própria irmã Brites, porque sempre fora mentecapta e chegou a ter Antônio Barbalho como curador; Ana Lins, mulher de Bartolomeu Ledo, mameluca, era sua inimiga há mais de 30 anos e o fora de sua mãe Branca Dias Coronel, por a acusar de ter matado com peçonha o pai dela Rodrigo Lins, "sendo ela mulher infame e de má vida e costumes e acusada de ter alcouce em sua casa e seu dito é nenhum"; Maria Lopes também era sua inimiga; Isabel Fraso, já defunta, era outra sua inimiga, por a repreender e admoestar em casa, sendo enteada de Guiomar Fernandes, irmã dela Ré; Bento Teixeira também inimigo, "e a razão da inimizade foi o dito Bento Texeira ensinar moços e tratar mal ao filho dela Ré, Diogo de Sousa, com açoites e pancadas que lhe deu, por essa razão do qual o marido da Ré o quis espancar e tiveram diferenças e palavras e lhe tirou logo os filhos de sua escola e lhe não falou mais". (MELLO, 1989, p 148)

Mesmo acertando com precisão de onde viera as acusações e dando-lhe razões de o porquê aconteceu, o Tribunal da Inquisição ainda considerou os

testemunhos de sua irmã Beatriz Fernandes, Bento Teixeira, Maria Lopes e Isabel Frasoia suspeitos após os relatos da Ré mas mesmo assim, como última tentativa que Andressa Jorge se confessasse da forma que os Inquisidores queriam, então foi decidido pelo Tribunal que a ré fosse levada ao tormento a fim de que ela deixasse de resistir e se confessasse, como ocorreu com sua irmã, Beatriz Fernandes.

Enquanto Andressa Jorge aguardava o tormento, já do lado de fora da Inquisição porém, sem poder sair do Reino e em constante vigilância, Beatriz Fernandes, irmã da ré, revogou as suas acusações e mesmo assim, a ré foi notificada que iria a tormento no dia 25 de setembro de 1602, porém a data do tormento não tem escrito sendo considerado que poderia ter sido no mesmo dia da notificação. A sessão de tormento de Andressa Jorge, foi descrita por José Antônio Gonsalves de Mello em *Gente da Nação: Cristãos-novos e judeus em Pernambuco 1542-1654*:

Foi ela "posta ao comprido no potro e lhe foram postos os garrotes com os córdeis nas seis partes costumadas, a saber, por baixo e por cima dos joelhos e nos buchos dos braços... e lhe foi dada a primeira volta inteira em todas as ditas seis partes, que é um trato esperto". Apesar das dores produzidas pelo aperto dos córdeis postos sobre os garrotes de couro a Ré declarou que não tinha culpas a confessar. Deus-se-lhe a segunda volta aos córdeis nas seis partes: nada confessou. Terceira volta e nenhuma confissão. Quarta volta na parte das pernas somente, por dizer o cirurgião, Pedro Gomes, "que se lhe fosse não podia dar nos buchos dos braços por estar neles muito apertada e correr perigo". Andressa Jorge permaneceu na sua negativa. "E por quebrarem alguns córdeis e dizer o dito cirurgião, pelo juramento do seu ofício, que lhe parecia não estar a Ré para poder levar mais tormento, foi mandada desatar e levá-la a seu cárcere para ser curada". (MELLO, 1989, p. 149)

A insistência de Andressa Jorge em não ter o que confessar como os Inquisidores queriam que a confessasse, falando suas culpas e se possível, citando outros acusados de práticas judaicas, e em 11 de novembro de 1602, foi decidido que a ré fosse ao auto-de-fé e que fizesse abjuração de suspeita na fé e fosse

levada à prisão para ser instruída na fé cristã e que ainda pagasse cem cruzados para as despesas da Inquisição e as custas do seu processo. O auto-de-fé só veio acontecer em 03 de agosto de 1603, onde posteriormente a ré foi transferida para um edifício onde havia funcionado as Escolas Gerais, que servia como prisão e onde era cumprida a penitência. Em 4 de setembro foi-lhe dada a liberdade e lhe foi permitido retornar ao Brasil.

Indo no mesmo período para o Reino por causa das acusações proferidas contra elas, é sabido que Andressa Jorge e suas duas filhas, Maria de Sousa e Beatriz de Sousa foram juntas na mesma embarcação e chegaram juntas dando entrada nos Estaus no mesmo dia, porém o processo de número 7.009, que se refere à Maria de Sousa na ANTT, está ilegível, não permitindo assim, sobre informações do que ocorrera a ela.

Já no caso de Beatriz Jorge¹⁴ sua única acusação era feita por sua própria tia, Beatriz Fernandes, que só foi relatada após sessões de tortura. Na sua primeira sessão, em 13 de abril de 1600, disse que era cristã-nova, de mais ou menos quinze anos de idade, citou seus pais, irmãos e tios paternos e negou práticas judaicas e apontou testemunhas que iriam confirmar o que ela dizia. Como a única prova contra ela até então era a acusação da sua tia, refutou a prova pois "desde sua meninice até o tempo da sua prisão, sempre foi mentecapta, sem juízo e sem entendimento perfeito e por isso nunca casou, nem governou casa nem fazenda e foi sempre tida e havida por tola e nomeada por doida" (MELLO, 1989, p.150).

Dos testemunhos que foram recolhidos referente a Ré, em todos tinha dizendo que a ré trabalhava aos sábados, nunca a vendo guardar, que a Ré tinha manual e rezava em linguagem portuguesa pois sabia ler e que ela também se confessava e jejuava. Além do precatório enviado para buscar testemunhas referentes a Beatriz de Sousa, também foi enviado um que confirmasse a informação que a Ré falou sobre sua tia, Beatriz Fernandes ser mentecapta e por isso sua acusação não deveria ser considerada, ao qual foi confirmada a informação pelas testemunhas. (MELLO, 1989, p 150-151)

¹⁴ TT., IL. proc. nº4.273 de Beatriz Fernandes.

Em 30 de maio de 1602, o Tribunal da Inquisição, mesmo com todos os relatos a favor da ré, ainda considerou os testemunho de Beatriz Fernandes contra ela, e como Beatriz de Sousa negava as acusações de práticas judaicas, foi levada a tormento em 11 de julho de 1602, mas o seu tormento foi diferente do da sua mãe: "Beatriz não foi tratada na polé: foi nela amarrada, levantada e tornada a descer, desatada e levada ao seu cárcere." (MELLO, 1989, p. 151)

Em 11 de novembro de 1602, no novo acórdão, "decidiu o Tribunal fosse ela levada ao auto-de-fé e nele fizesse abjuração suspeita na fé", sendo o mesmo dia do seu auto-de-fé o da sua irmã e mãe. Foi liberada e como não tem registro de penitência a ser cumprida por ela, é provável que logo estivesse de volta à Pernambuco. (MELLO, 1989, p. 151-151)

AS FILHAS DE FILIPA DE PAZ NA INQUISIÇÃO: ANA DA COSTA ARRUDA E CATARINA FAVELA.

Ana de Costa Arruda e Catarina Favela, irmãs inteiras, foram acusadas e contra elas o único testemunho existente era o de sua tia Brites Fernandes, o que era suficiente para lhes mandarem prender. Deram entrada nos Estaus no mesmo dia que sua tia Andressa Jorge e suas duas primas.

Iniciando por Ana¹⁵, sua primeira sessão foi no dia 7 de abril de 1600, onde declarou seus pais, dos avós maternos, os irmãos e disse que tinha mais ou menos vinte e quatro anos e era cristã-nova e solteira. Nas duas sessões seguintes negou práticas judaicas e ditou pessoas que podiam testemunhar de sua fé cristã. Apresentou-se no libelo de justiça onde havia a suas culpas declaradas, baseadas no que sua tia havia falado sobre ela e mesmo assim a ré disse que não tinha culpas a declarar. Outrossim apontou possíveis testemunhas que poderiam ter a acusado que tais testemunhos deveriam ser invalidados por serem pessoas de suspeitas que teriam inimizades com a ré. E mesmo com os testemunhos a favor da Ré e o relato

¹⁵ TT., IL. proc. nº 11.116

da sua tia tida mentecapta fora o único contra ela, o Tribunal do Santo Ofício ainda sim decidiu que a ré deveria passar por tormento:

A 17 de agosto de 1602, foi ela levada a cumprir a decisão e "assentada no potro, tendo os braços postos por diante, um sobre o outro, lhe foram postos córdeis nos cotovelos e pulsos deles e lhe foi outrossim posto cordel com que se havia de dar voltas ao redor das canas dos ditos braços" e assim foi admoestada que confessasse suas culpas. "E logo o ministro começou a dar voltas com o dito cordel ao redor das canas dos ditos braços, apertando-lhas... e gritando a Ré, disse que não tinha culpas a conferssar". Depois foram os cordéis retirados e colocados outras nas seis partes costumadas, isto é, abaixo e acima dos joelhos de cada perna e um em cada um dos "buchos dos braços" e, sendo apertados continuou a Ré a negar e nada confessou. (MELLO, 1989, p 153)

Em 11 de novembro de 1602, o Tribunal considerou que a ré "purgou no dito tormento, suas culpas" e foi mandada ao auto-de-fé que foi realizado no dia 3 de agosto de 1603, e em 6 de setembro do mesmo ano, foi mandada soltar e não sair do Reino. (MELLO, 1989, p 154)

Já sua irmã, Catarina Favela teve seu processo dilacerado e por isso só existem trechos de possível leitura. Na primeira sessão disse que tinha 17 anos de idade e morava em Pernambuco e fora batizada na ermida de Santiago, em Camaragibe. Negou acusações feitas contra ela, que praticava cerimônias judaicas e nisso tinha crença. No libelo de Justiça continuou a negar tais práticas. As testemunhas indicadas pela defesa da ré confirmou que a mesma não tinha práticas judaicas e em alguns depoimentos ainda diziam saber que a tia da ré, Brites Fernandes, era "doida e andara a braços e pancadas" com a irmã de Catarina Favela. E mesmo diante dos relatos, mais uma vez o Tribunal decidiu que a ré deveria ir a tormento, mas nada confessou.

Foi levada ao auto-de-fé em 3 de agosto de 1603, depois foi mandada soltar mas que não podia sair do Reino. (MELLO, 1989, p. 155).

Com as denúncias e confissões realizadas no período em que Heitor Furtado esteve em Pernambuco fica explícito a evidência do repasse de uma cultura judaica, não por completa, mas um resquício de uma lei mosaica entre a família de Branca Dias, desde sua mãe, até suas netas e as próximas gerações. O criptojudaísmo, como aborda Angelo Assis, e a participação feminina tanto como protetora dessa cultura mosaica como também no repasse dessa tradição e outrossim, a crença que o judaísmo era repassado pelo sangue (GORESTEIN, 2009, p. 54) faz com que a perseguição contra mulheres que já vinham para a América Portuguesa com um histórico na inquisição fosse observada mais atentamente pois já era algo trabalhado no imaginário da população essa vigilância a fim de preservar a Santa Fé Católica. Porém, um ponto importante de análise é que mesmo com esse histórico de suspeitas, os cristãos-novos conseguiram se incluir na sociedade normalmente, dando aulas aos filhos de cristãos velhos, como não é só o caso de Branca Dias como também o de Bento Texeira, outrossim, como no caso de Branca Dias, tendo algumas de suas filhas se casando com cristãos-velhos e sendo bem requisitadas em questão de conhecidos para dar testemunhos sobre si como no caso de Andressa Jorge.

CONCLUSÃO

Com quatro gerações de uma família que esteve presente no Tribunal do Santo Ofício, fica nítido como a fama de Branca Dias teve peso nas suas duas futuras gerações e a transmissão daquilo que fez Branca Dias e sua descendência participar deste tribunal, poderia ser mera prática diária que vivia e fazia junto a sua mãe e irmã, válido salientar que o patriarca da família também poderia estar incluso, mas as fontes não abordam muito sobre a família parterna de Branca Dias. A notícia de que Branca Dias viera degradada do Reino e sua repercussão fez com que os olhares sobre ela e sua família estivessem sempre atentos a fim de perceberem algo que apresentasse práticas judaicas. Ainda com a recém chegada do visitador, já haviam relatos sobre Branca Dias mesmo antes de se iniciar a solicitação de testemunhas individuais. Tendo quase praticamente todas as mulheres de sua casa

incluídas em denúncia, podendo evidenciar o repasse de práticas que foram seguidas por filhas e netas, mesmo sem ambas conhecerem a amplitude das crenças referente a religião judaica, como aborda Maria Antonieta Garcia¹⁶, como demonstra também Beatriz Fernandes, que dizia guardar o sábado e mesmo assim comeu carne de porco com Brasia Pinta. Na maioria dos casos, os praticantes do que seria a "heresia judaica" que o Santo Ofício tanto combatia, não era o judaísmo na sua forma pura ou mesmo, e sim, o resquício de judaísmo, que foi passado por oralidades e adaptando a sua realidade, preservando assim, seus traços de um judaísmo. (VEIGA, 2013 p. 36)

Outrossim, a forma como era a vida privada na colônia, facilitava muito o ouvir e saber do que ocorria na casa do outro, e uma das primeiras observações que eram feitas seria a guarda dos sábados, posteriormente, o tipo de vestimenta que se vestiam nesses dias. A frequente ida à residência, mantia os olhares atentos ao que eles faziam pelo histórico de suspeitas que já existiam acerca deles. Era uma cadeia intensa de observações sobre o relato da vida do outro que era sempre observado por pessoas vizinhas, pessoas que frequentavam a casa, por criados e até mesmo por parentes. O falar por falar, sem imaginar qual fim trágico se daria aquela fala, como foi o caso do neto de Branca Dias, que vivia a dizer que a avó tinha uns santinhos iguais a pacas, talvez por inimizades, como foram alguns relatos como o de Bento Teixeira, ou talvez por imposição, como foi o caso de Beatriz Fernandes, onde já havia todas as dificuldades que a vida tinha lhe dado e ainda mais com as torturas da Inquisição. É difícil manter pulso firme como Andressa Jorge, e manter sua palavra de não ter o que declarar nem sobre ela, nem sobre família além daquilo que o tribunal já sabia, pois eles estavam frequentando aquele espaço inquisitorial desde a primeira metade do século XVI. A resposta de Beatriz Fernandes em admitir sua culpa, pode ser uma defesa para manter-se viva, já que em troca da confissão e da delação, o Tribunal do Santo Ofício lhe concediam vida e o perdão¹⁷. Isso demonstra o quanto esses processos poderiam ser distorcidos, devido às pressões que o réus sofriam, a fim de que falassem a verdade que os inquisidores queriam que eles falassem. (GINZBURG, 2007, p. 284)

¹⁶ Ver em GARCIA, Maria Antonieta. Judaísmo e Identidade Marrana. Cadernos de Estudos Sefaraditas, nº6, 2006.

¹⁷ Ver em NOVINSKY, Anita Waingort. Viver nos tempos da Inquisição. São Paulo: Perspectiva; 2018, cap. 5.

Com intuito de mostrar a relação familiar de uma família que durante meio século esteve presente na Inquisição, as denúncias entre esses parentes vão além das intrigas e sim, da utilização da força e do medo realizadas pelo Tribunal do Santo Ofício para obter informações sobre outros, sendo essas forças impostas, paradas apenas quando os réus não aguentavam mais e insistiam em não ter mais nada a declarar e mesmo após toda a tortura vivenciada nos Estaus, ainda haviam penas a serem cumpridas fora dos cárceres, a fim de mesmo após todo o ocorrido, ainda obter controle sob essa população, como a pena de utilizar hábito penitencial perpétuo¹⁸ ou não poder sair do Reino, quando o acusado não residia em Portugal e era dirigido para julgamento no Tribunal de Lisboa.

¹⁸ Ver em NOVINSKI, Anita Waingort.. O tribunal da Inquisição em Portugal. Revista da Universidade de São Paulo. São Paulo, (5): 91-98, jun. 1987. p. 92.

FONTES

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, processo 4.590 (Beatriz Fernandes).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, processo 5.736 (Branca Dias).

Carta Monitória 1536. Cópia Digitalizada. Fonte: Arcevo Digital do Arquivo Histórico Judaico de Pernambuco.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Gente da Nação: Cristãos-novos e Judeus em Pernambuco 1542-1654*. Recife, Editora Massangana, 1989.

MENDONÇA, Heitor Furtado de. *Primeira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil: denúncias e confissões de Pernambuco, 1593-1595*. Estudo introdutório de José Antônio Gonsalves de Mello. Coleção pernambucana, 2a. fase. v. 14. Recife: Governo de Pernambuco, Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, Diretoria de Assuntos Culturais, 1984.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Angelo Adriano Farias de. *Macabeias da colônia: Criptojudaísmo Feminino na Bahia*. São Paulo: Alameda, 2012.

FEITLER, Bruno *Nas malhas da consciência: Igreja e inquisição no Brasil:1640-1750*/Bruno Feitler. - São Paulo: Alameda: Phoebus, 2007.

GARCIA, Maria Antonieta. *Judaísmo e Identidade Marrana*. Cadernos de Estudos Sefaraditas, nº6, 2006.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

_____. *O Inquisidor como Antropólogo*. Trad. Revista Brasileira de História. São Paulo: ANPUH-Marco Zero, set. 90-fev. 91, nº21, pp. 9-20.

GORESTEIN, L. *Mulheres da nação cristã-nova: as marranas do Rio de Janeiro (século XVIII)*. In: LEWIN, H., coord. Agradecimento. In: *Identidade e cidadania: como se expressa o judaísmo brasileiro* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009.

LIPNER, Elias. *Santa inquisição: terror e linguagem*. Rio de Janeiro: Editora Documentário, 1977.

MAIA, Ângela Maria Vieira. *À Sombra do Medo: Cristãos-Velhos e Cristãos-Novos nas Capitanias do Açúcar*. Rio de Janeiro: Idealizarte, 2003.

MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro Paiva. *História da Inquisição portuguesa (1536-1821)*. 2ed. Edição revista e corrigida. Lisboa: A esfera dos livros, 2013.

MATTOS, Yllan de. In: *A Inquisição contestada: críticos e críticas ao Santo Ofício português (1605-1681)*. Niterói/RJ, 2013.

MONTEIRO, Alex Silva. *Despidas de suas vestes. Torturas e intrigas: o cotidiano das cristãs-novas nos cárceres do Santo Ofício da Inquisição de Portugal, século XVII* UFF, Niterói/RJ. Locus: revista de história, Juiz de Fora.

_____. *A Heresia dos Anjos: a infância na Inquisição Portuguesa nos séculos XVI, XVII E XVIII/* Alex Silva. - 2005. 212 f. (Dissertação de Mestrado) Universidade Federal Fluminense. Niterói/RJ.

NOVAIS, Fernando A. (coordenador geral) e SOUZA, Laura de Mello (org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

NOVINSKY, Anita Waingort. *A Inquisição - Tudo é História* 49. São Paulo: Editora Brasiliense, 2007.

_____. *Viver nos tempos da Inquisição*. São Paulo: Perspectiva, 2018.

_____. *O tribunal da Inquisição em Portugal*. Revista da Universidade de São Paulo. São Paulo, (5): 91-98, jun. 1987.

PIERONI, Geraldo. *Banidos: a inquisição e a lista dos cristãos-novos condenados a viver no Brasil*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

VEIGA, Suzana do Nascimento. *Segundo as judias costumavam fazer: as Dias-Fernandes e o criptojudaísmo feminino no Pernambuco do século XVI*. Recife, 2013 (Dissertação de Mestrado).